



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Diretoria de Ensino/Coordenação de Formação Geral

EDITAL IFPE Nº 19, DE 02 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INDÍGENAS

PRIMEIRA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA - INGRESSO 2024.2

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PESQUEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pela Portaria nº 524, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INDÍGENAS para ingresso no curso de PRIMEIRA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º semestre letivo de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital vincula-se ao Edital PARFOR Equidade N. 23/2023, SEI 23038.005216/2023-34, obedecendo as disposições nele vigentes.

1.2 Este Processo Seletivo tem como objetivo selecionar estudantes indígenas para ingresso no curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, com um total de 30 vagas, sendo 60% de vagas reservadas, conforme item 2.2 deste Edital.

1.3 Este Processo Seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 55, de 13 de maio de 2024**, que ficará responsável por planejar, divulgar e executar todas as ações pertinentes ao processo com o cronograma específico constante do **ANEXO I** deste Edital e as providências cabíveis.

1.4 Poderão concorrer às **vagas reservadas** candidatos/as indígenas professores/as que já atuem na rede escolar indígena sem formação adequada, e que atendam aos seguintes requisitos:

a) Tiverem currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);

b) Tiverem sua inscrição deferida, conforme as regras deste edital;

c) Possuírem certificado de conclusão do Ensino Médio;

d) Comprovarem efetivo exercício docente na educação básica escolar indígena;

e) Apresentarem comprovação específica (**Anexo III** deste Edital) de pertencimento indígena.

1.5 Poderão concorrer às **demais vagas** os/as candidatos/as indígenas que

a) Tiverem sua inscrição deferida, conforme as regras deste edital;

b) Possuírem certificado de conclusão do Ensino Médio;

c) Apresentarem comprovação específica (**Anexo III** deste Edital) de pertencimento indígena.

1.6 O resultado do Processo Seletivo será válido, exclusivamente, para o preenchimento das vagas oferecidas no Curso de Pedagogia Intercultural Indígena, ministrado no IFPE – *Campus* Pesqueira, para ingresso no ano letivo 2024.2.

1.7 O processo seletivo se dará por meio de **Prova de Redação e Análise de Memorial**.

2 DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo em questão visa ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para o curso de Pedagogia Intercultural Indígena do IFPE – *Campus* Pesqueira.

2.2 Obedecendo ao disposto no Edital PARFOR Equidade N. 23/2023, SEI 23038.005216/2023-34, este processo seletivo terá **reserva de 60% das vagas** para professores da rede pública indígena da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada.

2.3 As vagas serão distribuídas em consonância com o **ANEXO II** deste Edital.

2.4 Caso haja vagas remanescentes entre as vagas reservadas, elas serão destinadas às demais vagas de público indígena.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição **exclusivamente por meio eletrônico**, no site <https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php>, no período das **00h00min do dia 03/07/2024 às 23h59min do dia 07/07/2024**.

3.2 Para efeito deste Edital, **não haverá cobrança de taxa de inscrição**.

3.3 Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a **CANDIDATO/A ÀS VAGAS RESERVADAS** deverá:

a) autorizar a coleta e o armazenamento de seus dados pessoais;

b) preencher, eletronicamente, todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição;

c) anexar, **em formato PDF**, documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, conforme descrito no **QUADRO 1** deste Edital;

d) anexar declaração comprobatória de pertencimento étnico, **em formato PDF**, assinada por, pelo menos, **duas lideranças** reconhecidas na comunidade, com **data de emissão correspondente ao ano deste Edital**, de acordo com modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;

e) anexar declaração assinada pelo/a Gestor/a Escolar, comprovando atuação como docente na Educação Escolar Indígena;

f) anexar Memorial;

g) anexar, **em um único arquivo em formato PDF**, todas as declarações e/ou

certificados comprobatórios da experiência profissional e das atividades descritas no Memorial.

3.4 Para inscrever-se neste processo seletivo, os/as **DEMAIS CANDIDATOS/AS INDÍGENAS** deverão:

- a) autorizar a coleta e o armazenamento de seus dados pessoais;
- b) preencher, eletronicamente, todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição;
- c) anexar, **em formato PDF**, documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, conforme descrito no **QUADRO 1** deste Edital;
- d) anexar Memorial;
- e) anexar, **em um único arquivo em formato PDF**, todas as declarações e/ou certificados comprobatórios das atividades descritas no Memorial.

3.5 Para efeito de comprovação de nível de ensino, deve-se considerar os documentos constantes no **QUADRO 1** a seguir:

QUADRO 1 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ENSINO
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do ensino médio (ficha 19); ou• Certificado de conclusão do ensino médio obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – Encceja.

3.6 Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

3.7 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.10 O/A candidato/a só poderá realizar uma única inscrição neste certame. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e a hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.12 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a que responderá por eventuais erros ou omissões.

3.13 O IFPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) **Etapa 1:** Prova de Redação;
- b) **Etapa 2:** Análise de Memorial.

4.2 A nota final será dada pela média aritmética das notas nas duas etapas, conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{ME1 + ME2}{2}$$

*MF: Média final;

ME1: Média etapa 1;

ME2: Média etapa 2.

4.3 A Prova de Redação ocorrerá no IFPE *campus* Pesqueira, BR 232 – Km 214 – Loteamento Redenção – Prado, Pesqueira – PE, no dia **14 de julho de 2024, às 13h**.

4.4 A Prova de Redação consistirá na produção de um texto do **tipo dissertativo-argumentativo**, cujo tema será indicado no Caderno de Prova, e será analisada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTUAÇÃO
Domínio da escrita formal em Língua Portuguesa	20
Compreensão do tema	15
Atendimento ao tipo textual dissertativo-argumentativo	15
Capacidade de argumentação e organização das informações no texto	30
Coesão	20
TOTAL	100

4.5 A Redação receberá nota ZERO se:

- a) obtiver nota zero em todos os critérios de correção;
- b) fugir ao tema proposto no Caderno de Prova;
- c) for escrita majoritariamente fora do tipo textual Dissertativo-Argumentativo;
- d) apresentar marca de identificação que não seja exclusivamente o número de inscrição do/a candidato/a;
- e) estiver majoritariamente escrita em outra língua que não seja a Língua Portuguesa.

4.6 O/a candidato/a deverá comparecer ao local de prova portando documento de identidade original e com foto e de caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.

4.7 Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte; protetor auricular, óculos escuros e itens de chapelaria, como gorros e bonés.

4.8 O uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos é proibido, devendo estes aparelhos permanecerem desligados durante todo o período em que o/a candidato/a estiver na sala em que fará a prova.

4.9 Entende-se por **Memorial um relato/descrição da vida do/a candidato/a, sua trajetória política e lutas sociais, além da sua vinculação com a Educação Escolar Indígena e/ou com a Comunidade Indígena da qual faz parte.**

4.10 O Memorial deve contemplar a história de vida do/a candidato/a, dando destaque para:

- a) as formas de interação do/a candidato/a com a sua comunidade;
- b) a participação do/a candidato/a nos projetos e organizações coletivas e/ou da comunidade a que pertence;
- c) a trajetória de formação educacional do/a candidato/a;
- d) a experiência em docência indígena;
- e) as atividades, os eventos e as ações que o/a candidato/a participou e a importância delas para sua formação;
- f) e, por fim, o domínio da língua portuguesa em relação aos aspectos linguísticos, formais, uso de argumentação e capacidade crítico-reflexiva.

4.11 Os critérios de avaliação do Memorial para **CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS RESERVADAS** serão os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo (análise crítica e reflexiva)	10
Experiência em docência indígena e educação	30
Interação com os membros da comunidade	25
Aspectos formais e linguísticos	15
Participação do(a) candidato(a) nos projetos e organizações coletivas, atividades, eventos e ações desenvolvidas	20
TOTAL	100

4.12 Os critérios de avaliação do Memorial para **CANDIDATOS/AS ÀS DEMAIS VAGAS** serão os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo (análise crítica e reflexiva)	20
Interação com os membros da comunidade	30
Aspectos formais e linguísticos	20
Participação do(a) candidato(a) nos projetos e organizações coletivas, atividades, eventos e ações desenvolvidas	30
TOTAL	100

4.13 As orientações sobre a estrutura do Memorial estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital.

4.14 Em hipótese alguma receberemos documentos por e-mail. Todos deverão ser anexados no ato da inscrição pelo site, exclusivamente no período descrito no cronograma deste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os/As candidatos/as inscritos/as serão classificados/as por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação às vagas de que tratam o Item 4.

5.2 A pontuação final e a classificação dos/as candidatos/as para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração os pontos obtidos na Prova de Redação e no Memorial.

5.3 A pontuação final será calculada conforme expresso no **item 4.2** deste Edital.

5.4 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:

- a) Maior nota do Memorial;
- b) Maior nota na Prova de Redação;
- c) Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 Os **resultados** preliminares serão divulgados no dia **05/08/2024**, no endereço eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php>;

6.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de alguma das etapas poderá fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, dando entrada pelo site <https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php>, através do preenchimento integral de um requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

6.3 O prazo para a análise dos recursos contra o resultado preliminarmente divulgado será realizado de acordo com o cronograma do **ANEXO J** assim como a efetiva publicação do resultado dos recursos interpostos, bem como o resultado definitivo, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado das avaliações.

6.4 Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.5 Não será analisado o recurso:

- a) com justificativa inexistente;
- b) recurso coletivo, ou seja, apresentado junto com outro/as candidato/as;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste

Edital.

6.6 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais *online*;

g) interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos/as classificados/as ocorrerá em prazo previsto no cronograma **ANEXO I**.

7.2 Para a efetivação da matrícula, **é indispensável que os/as candidatos/as tenham o currículo cadastrado na Plataforma Freire** (<https://freire.capes.gov.br/>).

7.3 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão informados através do site <https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php>, no **dia 08/08/2024**.

7.4 A matrícula acadêmica será efetuada em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período do Curso de Graduação em Pedagogia Intercultural Indígena.

7.5 Os/As ingressantes não poderão trancar disciplinas no primeiro ano de vínculo.

7.6 O **início das aulas** está previsto para **26/08/2024**.

7.7 O curso será ministrado majoritariamente no Instituto Federal de Pernambuco – *Campus* Pesqueira, no formato presencial, no turno tarde e noite, em semanas alternadas, e, em momentos específicos, nos Territórios Indígenas selecionados.

7.8 A qualquer tempo, o/a candidato/a que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas, estará sujeito/a a medidas administrativas e judiciais cabíveis, e à perda do vínculo com o IFPE.

8 DO REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

8.1 Na hipótese de candidatos/as classificados/as não apresentarem a documentação exigida ou, ainda, no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, haverá nova chamada de candidatos/as aprovados/as e ainda não classificados/as para ocupação dessas vagas, de acordo com as opções declaradas no ato da inscrição, observando-se a classificação por média obtida.

8.2 As vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas mediante utilização da lista de espera, respeitando-se a ordem de **prioridade entre as reservas de vagas e as demais vagas**.

8.3 No caso de ainda restarem vagas sem candidatos indígenas que as preencham, conforme dispõe o item 8.2, será aberto um processo seletivo complementar com vagas destinadas a candidatos/as não indígenas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As disposições e instruções específicas contidas em outros editais, avisos, comunicados ou qualquer documento relativo ao processo a este Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital, devendo ser em tudo observadas e cumpridas.

9.2 Pela inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.

9.3 Será eliminado/a o/a candidato/a que descumprir quaisquer das regras e

condições do presente edital, sem prejuízo das sanções penais e administrativas.

9.4 Constatada, **a qualquer tempo**, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, o IFPE procederá com o cancelamento da inscrição ou da matrícula do/a candidato/a.

9.5 Compete à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo decidir sobre os casos omissos.

Pesqueira, 02 de julho de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/07/2024	https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php
Inscrição dos/as candidatos/as	00:00h de 03/07/2024 a 23:59h de 07/07/2024	https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php
Divulgação do deferimento das inscrições	10/07/2024	https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php
Divulgação das salas da Prova de Redação	12/07/2024	https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php
Prova de Redação	14/07/2024, às 13h	IFPE – <i>Campus</i> Pesqueira BR 232 – Km 214 – Loteamento Redenção – Prado, Pesqueira - PE
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Redação e da Análise de Memorial	05/08/2024	https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php
Interposição de Recursos	06/08/2024	https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Redação e da Análise de Memorial	08/08/2024	https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php
Divulgação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula	08/08/2024	https://cvest.ifpe.edu.br/parfor2024-2-cpes-alun/inscricao/index.php

Período de Matrícula	12 a 15/08/2024	A definir
Início das Aulas	26/08/2024	Instituto Federal de Pernambuco – <i>campus</i> Pesqueira BR 232 – Km 214 – Loteamento Redenção – Prado, Pesqueira - PE

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS [TC1]

Primeira Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena		
OFERTA DE VAGAS		
RESERVA DE VAGAS	DEMAIS VAGAS	
RP	CI	TOTAL
18	12	30

Legenda de Oferta de Vagas

RP: Vagas reservadas para professores da rede pública indígena da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, conforme edital Capes Parfor Equidade Nº 23/2023.

CI: Candidatos/as indígenas que concluíram o Ensino Médio.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NÓS, lideranças indígenas do povo _____ abaixo assinados/as, localizado na/no _____ (Comunidade, Bairro etc), da Zona _____ (Rural/Urba), do Município de _____, Estado _____, DECLARAMOS, nos termos do Edital nº 001/2024, junto ao Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), que _____ (nome do/a candidato/a), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido/a em ____/____/____, candidato/a ao ingresso no IFPE pelo Processo Seletivo para o curso de Pedagogia Intercultural Indígena 2024, É INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____ de _____ de 2024.
Local e data

Assinatura da liderança Indígena

Nome: _____

CPF nº _____

Assinatura da liderança Indígena

Nome: _____

CPF nº _____

ANEXO IV

ESTRUTURA DO MEMORIAL

De acordo com o Edital de Seleção Discente Parfor Equidade Nº 001/2024, de 13 de maio de 2024, entende-se por Memorial um relato/descrição da vida do/a candidato/a, sua trajetória política e lutas sociais, além da sua vinculação com a Educação Escolar Indígena.

O presente Memorial deve contemplar a história de vida do/a candidato/a, dando destaque para:

1. As formas de interação do candidato com a sua comunidade e a relação estabelecida com a família;
2. A participação do/a candidato/a nos projetos e organizações coletivas e/ou da comunidade a que pertence;
3. A trajetória de formação educacional do/a candidato/a;
4. Experiência em docência indígena (para candidatos/as já atuantes na rede escolar indígena, os quais concorrerão à reserva de vagas);
5. As atividades, os eventos e as ações que o candidato participou e a importância delas para sua formação;
6. Domínio da língua portuguesa em relação aos aspectos linguísticos, formais, uso de argumentação e capacidade crítico-reflexiva.

O Edital deve apresentar:

- a) **CAPA COM IDENTIFICAÇÃO:** Título (MEMORIAL DESCRITIVO); Nome completo do/a candidato/a; Data de Nascimento; E-mail; Local (Cidade/Estado); Ano (2024).
- b) **INTRODUÇÃO:** formação acadêmica contendo - Nível de escolaridade; Instituição; Ano de Conclusão.
Obs.*: Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na vida do/a candidato/a e, para candidatos/as atuantes na rede escolar indígena, na carreira docente.
- c) **DESENVOLVIMENTO:** relato da história de vida, considerando o conteúdo informado no item 4.10 do Edital, reproduzido no espaço acima neste anexo.
- d) **CONCLUSÃO:** breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

Embora não exista um número limite formal de páginas, é aconselhado que o candidato saiba ser sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.

(assinado eletronicamente)
[FABIANA JÚLIA DE ARAÚJO TENÓRIO]
[Direção Geral do *Campus* Pesqueira]

(assinado eletronicamente)
[MARIA AMÉLIA]
[Coordenação Institucional IFPE-PARFOR Equidade]

(assinado eletronicamente)
[THAYSA MARIA BRAIDE DE MORAES CAVALCANTE]
[Presidente da Comissão de Seleção]



Documento assinado eletronicamente por **Thaysa Maria Braide de Moraes Cavalcante**, Professora **EBTT**, em 02/07/2024, às 16:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Júlia de Araújo Tenório**, Diretor(a)-Geral, em 02/07/2024, às 16:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amelia da Silva Costa**, Coordenador(a) **Institucional do Parfor Equidade**, em 02/07/2024, às 17:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1279573** e o código CRC **86A126DE**.